



P R E F E I T U R A D E
MARACANAÚ
A caminho do futuro



LEI Nº 362/94

DÁ NOME DE MENINO JESUS DE PRAGA
AO LOTEAMENTO QUE INDICA, NOMEIA
ÀS RUAS DO MESMO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de MENINO JESUS DE PRAGA o Loteamento localizado na divisa, entre o distrito de Pajuçara, no Município de Maracanaú, e o Município de Pacatuba:

Parágrafo Único - O Loteamento tem como divisas à Avenida Senador Edson Queiroz e a Alameda Boa Esperança.

Art. 2º - Ficam com as denominações constantes neste Projeto as antigas ruas com denominação numéricas de 01 a 09, no Loteamento Menino Jesus de Praga:

- 01 - Rua São José
- 02 - Rua São Francisco
- 03 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca
- 04 - Rua N. Sra. de Nazaré
- 05 - Rua Santo Antônio
- 06 - Rua São Pedro
- 07 - Rua Presidente Castelo Branco
- 08 - Rua São Paulo
- 09 - Rua São Mateus

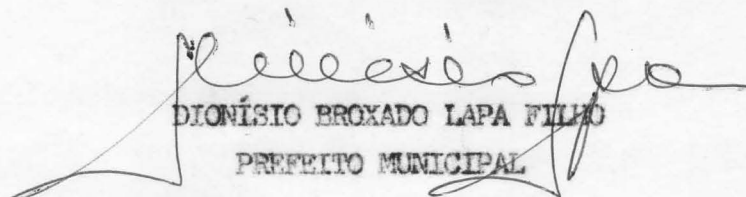


P R E F E I T U R A D E
MARACANAÚ
A caminho do futuro



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário:

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 30 de agosto de 1994:


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL